

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina CRATOD - Centro de Referência de Álcool Tabaco e Outras Drogas/HUB

CNPJ: 61.699.567/0045-03

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM - CRATOD - Centro de Referência de Álcool Tabaco e Outras Drogas/HUB**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2024. São Paulo, 29 de Fevereiro de 2024. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM**

Comparativo dos Balanços Patrimoniais Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais			Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais			Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais		
	2023	2022	Descrição	2023	2022	Descrição	2023	2022
Ativo			(-) Receita Bruta de Serviços (Nota 4.1)	43.880.062,27	22.537.489,18	Fluxo de Caixa das Atividades	0,00	0,00
Ativo Circulante	24.945.208,73	37.063.548,65	Saúde	43.880.062,27	22.537.489,18	Superávit / Déficit do Exercício / Período	0,00	0,00
Saúde	24.945.208,73	37.063.548,65	Prestação de Serviço Saúde	0,00	0,00	Ajustes / Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais	0,00	0,00
Caixa e			Subvenções Saúde	36.132.271,95	17.678.752,70	Depreciação e Amortização	0,00	0,00
Equivalentes de Caixa (Nota 3.1/3.1.1)	3.568.858,19	3.493,87	Estrutura SPDM Saúde	164.534,63	122.905,24	Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos	0,00	0,00
Contas a Receber	0,00	0,00	Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário Saúde (Nota 9 e 10)	7.360.187,79	4.735.795,89	Ajuste Contas Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Clientes e			Doações Saúde (Nota 4.3)	220.633,56	0,00	Variáveis Ativos e Passivos	0,00	0,00
Outros Recebíveis (Nota 3.2/ 3.2.1)	15.595.697,59	33.224.861,78	Receitas Financeiras Saúde	0,67	35,35	(+) Redução Contas a Receber	17.629.164,19	17.688.674,40
Creditos e			Receitas Gerais Saúde	2.433,67	0,00	(+) Redução Outros Créditos	-815.427,89	2.100.487,26
Contas a Receber (Nota 3.3/3.3.1/3.3.2/3.3.3)	4.663.620,89	3.835.193,00	Receita Líquida	43.880.062,27	22.537.489,18	(+) Redução Despesas Antecipadas	0,00	0,00
Estoque (Nota 3.4/ 3.4.1)	1.117.032,06	0,00	Custos (Nota 4.2)	-23.096.802,18	-10.426.781,98	(+) Redução Estoques	-1.064.730,79	0,00
Ativo Não Circulante	0,00	41.739,70	Saúde	-23.096.802,18	-10.426.781,98	Aumento (-) Fornecedores	572.789,45	5.012,60
Saúde	0,00	41.739,70	Custos com Pessoal Saúde	-11.583.607,31	-7.850.483,74	Aumento (-) Doações e Subvenções / Contratos	-17.112.021,86	15.417.934,97
Realizável a Longo Prazo (Nota 3.5)	0,00	13.000,00	Custos com Pessoas sem Vínculo Empregatício Saúde	-233.650,00	-371.580,00	Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	4.355.591,22	167.514,38
Imobilizado (Nota 3.6 a 3.6.2)	0,00	28.739,70	Custos Administrativos Saúde	-7.836.032,95	-98.520,00	Aumento (-) Bens de Terceiros	-28.739,70	-9.808,32
Total do Ativo	24.945.208,73	37.105.288,35	Custos com Mercadorias e Materiais Saúde	-669.710,71	0,00	Aumento (-) Passivo Arrendamento	0,00	0,00
Passivo			Imunidade e Trabalho Voluntário Saúde (Nota 9 e 10)	-2.773.801,21	-2.106.198,24	Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais	3.536.624,62	-7.533,51
Passivo Circulante	24.945.208,73	37.076.548,65	Despesas (Nota 4.2)	-20.783.260,09	-12.110.707,20	Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	0,00	0,00
Saúde	24.945.208,73	37.076.548,65	Saúde	-20.783.260,09	-12.110.707,20	(+) Recebimento pela Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas (Nota 3.7/3.7.1 /3.7.2)	3.497.137,33	2.285.416,66	Despesas com Pessoal Saúde	-14.349.762,28	-8.801.281,82	(-) Aquisições de Imobilizado	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Previdenciárias (Nota 3.8/3.8.1)	1.183.676,33	605.608,15	Despesas com Pessoas sem Vínculo Empregatício Saúde	0,00	0,00	(-) Adição de Bens de Terceiros	28.739,70	9.808,32
Fornecedores e Prestadores de Serviços (Nota 3.9)	629.336,65	56.547,20	Despesas Administrativas Saúde	-1.543.613,74	-653.453,06	(-) Adição de Bens Intangíveis	0,00	0,00
Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 3.10)	16.926.164,72	34.038.186,58	Despesas com Mercadorias e Materiais Saúde	-286.883,29	0,00	(-) Direito de Uso	0,00	0,00
Contas a Pagar (Nota 3.11)	2.656.592,43	90.790,06	Imunidade e Trabalho Voluntário Saúde (Nota 9 e 10)	-4.586.386,58	-2.629.597,65	Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos	28.739,70	9.808,32
Outras Obrigações com Terceiros (Nota 3.4.1)	52.301,27	0,00	Despesas Financeiras e Tributárias Saúde	-16.614,20	-26.374,67	Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	0,00	0,00
Passivo não Circulante	0,00	28.739,70	(=) Resultado do Exercício (Nota 6)	0,00	0,00	Captação de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Saúde	0,00	28.739,70	As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.			(-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Imobilizado de Terceiros (Nota 3.6 a 3.6.2)	0,00	28.739,70				Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos	0,00	0,00
Total do Passivo	24.945.208,73	37.105.288,35				Atidades de Financiamentos	0,00	0,00
Patrimônio Líquido (Nota 5)	0,00	0,00				Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente	3.565.364,32	2.274,81
Saúde	0,00	0,00				Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	3.493,87	1.219,06
Patrimônio Saúde	0,00	0,00				Saldo Final de Caixa e Equivalente	3.568.858,19	3.493,87
Superávit (Déficit) do Período - Saúde	0,00	0,00				As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.		
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	24.945.208,73	37.105.288,35						
Contas Transitórias e de Compensação	0,00	0,00						
Compensação Ativo	156.541,42	0,00						
Saúde	156.541,42	0,00						
Compensações (Nota 3.6.1)	156.541,42	0,00						
Compensação Passivo	-156.541,42	0,00						
Saúde	-156.541,42	0,00						
Compensações (Nota 3.6.1)	-156.541,42	0,00						
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis								

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras. A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nº 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reforçando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. **Características da Unidade Gerenciada:** O Projeto SPDM de Assessoria Técnica do Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD/HUB, de modo que os objetivos e o projeto assistencial sejam efetuados com equipe qualificada e que o Programa seja avaliado constantemente para melhor atendimento aos usuários de substância psicoativas e seus familiares. Tendo em vista a natureza complexa e interdisciplinar do fenômeno da dependência de substâncias psicoativas, o respectivo tratamento constitui um processo dinâmico caracterizado pelas interfaces entre as diversas áreas implicadas e que exige, pois, uma constante articulação e integração entre os profissionais. Em 31.12.2022 a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde do Governo de São Paulo, firmaram convênio nº 001680/2022 com vigência de 12 (doze) meses, com vigência de a 01/01/2023 a 31/12/2023 no valor de R\$ 17.688.674,40 que tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com aporte de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio a conveniada para prestação de serviços com atendimento multidisciplinar aos usuários de substâncias psicoativas, especialmente o “crack”, no Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD/HUB conforme plano de trabalho que integra o presente instrumento. Em abril de 2023 o então CRATOD passou a se chamar Hub de Cuidados em Crack e Outras Drogas que é um órgão do governo do Estado que tem por finalidade atender e dar tratamento continuado a pessoas que estão em dependência química. Em 31.03.2023 foi celebrado o 1º Termo de Aditivo ao convênio nº 001680/2022 com vigência de 31/03/2023 a 31/12/2023 no valor de R\$ 19.147.341,20 (Dezenove milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos), que tem por finalidade a ampliação do escopo do serviço do Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD/HUB. **1 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 - Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevem-se: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 VI do Estatuto Social). **1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei com-

plementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou beneficiários remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou beneficiários seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de beneficiários ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficiária, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância às melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidênciação de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por “centros de custos” e “balanços por projetos”, assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos. A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis. **2.1 – Formalidade da Escrituração Contá-**

bil – ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3): As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. **2.2 – Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada:** SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Cratod – Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas: Rua Prates, 165 – Bom Retiro – São Paulo – SP – CEP 01.121-000 - CNPJ nº 61.699.567/0045-03. **3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a ITG 2002 (R1) - Entidades sem finalidade de Lucros, e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2023 o montante é de R\$ 3.568.858,19.

Descrição	R\$	
	31.12.2023	31.12.2022
Saldo em Caixa	0,00	0,00
Saldos em Bancos	184,65	990,37
Saldo Aplicação Financeira	3.568.673,54	2.503,50
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.568.858,19	3.493,87
Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento) permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).		
Distribuição dos Recursos		
Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos	Saldo em R\$	Saldo em R\$
Custeio – Recurso Estadual	31.12.2023	31.12.2022
Total de Recursos Disponíveis	3.568.858,19	3.493,87
3.1.1 - Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, <i>continua...</i>		

continuação apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição Financeira Banco do Brasil

Tipo de Aplicação CDB/RDB e BB Reaplic

Recebíveis No Mês % Taxa 96%

31/12/2023

3.568.673,54

3.568.673,54

* a Instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira. **3.2 – Clientes e Outros Recebíveis:** A prática contábil adotada é o regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistências Governamentais e a ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus convênios com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo de modo que quando ocorre o reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.2.1 - Valores a Receber:** Os valores registrados nesta conta em 2023 representam valores a receber de curto prazo, relativos ao convênio anterior 1.330/2014, TA 01/2015 ao Convênio 1.330/2014, 018/2016, 816/2016, TA 01/2018 e TA 01/2019 ao Convênio 816/2016 e 001680/2022 e TA 01/2022 ao Convênio 001680/2022 proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, totalizam R\$ 15.595.697,59 (Quinze milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Valores a Receber em 31.12.2023 (Em Reais)

Origem / Tipo / Natureza do Recurso	Vencidos (Em aberto)	Saldo em À vencer	31.12.2023
Custeio/Convênio 1.330/2014 e TA 01/2015 ao Convênio 1.330/2014	5.717.925,56	-	5.717.925,56
Custeio/Convênio 018/2016	4.420.703,71	-	4.420.703,71
Custeio/Convênio 816/2016 e TA 01/2018, TA 01/2019 ao Convênio 816/2016	5.397.558,11	-	5.397.558,11
Custeio/Convênio 001680/2022 e TA 01/2022 ao Convênio 001680/2022	59.510,21	-	59.510,21
Total	15.595.697,59	-	15.595.697,59

3.3 - Créditos e Contas a Receber: São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. **3.3.1 - Adiantamento a Fornecedores:** Os valores classificados como adiantamento a fornecedores, compreendem-se adiantamento realizados a fornecedores de benefícios como vale transporte, vale refeição e alimentação, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente. O saldo em foi de R\$ 92.691,08. **3.3.2 - Antecipação de Férias:** A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação trabalhista (CLT) em seu artigo, Art. 145, O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143 serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período. **3.3.3 - Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a título de crédito que não se enquadram nos grupos anteriores, relativas a contas de curto prazo, assim como as demais contas do Ativo Circulante. **3.4 - Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, gêneros alimentícios e materiais de terceiros até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor escriturado em estoques no exercício de 2023 é de R\$ 1.117.032,06.

Descrição	Valores em Reais	
	31.12.2023	31.12.2022
Materiais utilizados no setor de Nutrição	647.304,51	0,00
Materiais utilizados no setor de Farmácia	214.181,94	0,00
Materiais de Almoxarifado	218.109,50	0,00
Medicamentos de Terceiros em nosso poder (nota 3.4.1)	32.375,54	0,00
Materiais a Terceiros	5.060,57	0,00
Total	1.117.032,06	0,00

3.4.1 - Materiais de Terceiros em nosso poder: Os materiais de terceiros referem-se a medicamentos, voltados para saúde mental, fornecidos pela Secretaria de Estado Cratod – Centro de Referência Álcool, Tabaco e Outras Drogas / HUB de maneira gratuita. Esses medicamentos representaram em 2023 o montante de R\$ 32.375,54 os quais são contabilizados em contas específicas de ativo e passivo. **3.5 – Realizável a Longo Prazo:** Os valores mantidos em depósito judicial estão amparados por processos trabalhistas e totalizam em 31.12.2023 R\$ 0,00. **3.6 – Imobilizado:** Em linha com a atualização e reestruturação do Plano de Contas de 2023, as contas do ativo imobilizado da Instituição se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício 2.022, porém, sem alterar o valor contábil dos ativos. **3.6.1 - Bens de Terceiros:** Este subgrupo de ativos é composto por bens de terceiros adquiridos com recursos de convênio que definem que a concedente será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidência dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero.

Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado – Bens de Terceiros em 2023

Descrição	Posição em 31/12/2022		Posição em 31/12/2023	
	31/12/2022	Aquisição	Baixa	31/12/2023
Imobilizado-Bens de Terceiros	99.368,91	127.801,72	-	227.170,63
Aparelhos Equipamentos Utensílios				
Médicos Odontológicos Laboratoriais	3.218,00	-	-	3.218,00
Equipamentos Processamento de Dados	2.094,10	126.691,74	-	128.785,84
Mobiliário em Geral	56.699,51	1.109,98	-	57.809,49
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	19.103,40	-	-	19.103,40
Aparelhos e Utensílios Domésticos	18.253,90	-	-	18.253,90

3.6.2 - Ajuste de Vida Útil Econômica – Bens Móveis: A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, utilizando - se o método linear e taxas anuais mencionadas nesta Nota Explicativa, que levam em consideração o prazo de vida útil dos ativos. Em linha com a atualização e reestruturação do plano de contas no ano de 2023, as contas de depreciação do ativo imobilizado da Instituição se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício anterior, porém, sem modificar o valor contábil dos ativos.

Descrição	Posição em 31/12/2022		Posição em 31/12/2023		Taxa Anual %
	31/12/2022	Ajuste Vida Útil	Baixa	31/12/2023	
Ajuste de Vida útil de Bens de Terceiros	-70.629,21	-	-	-70.629,21	
Bens Móveis	-70.629,21	-	-	-70.629,21	
Aparelhos Equipamentos Utensílios					
Médicos Odontológicos Laboratoriais	-2.912,01	-	-	-2.912,01	10
Equipamentos Processamento de Dados	-1.811,32	-	-	-1.811,32	20
Mobiliário em Geral	-39.889,02	-	-	-39.889,02	10
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	-14.831,40	-	-	-14.831,40	10
Aparelhos e Utensílios Domésticos	-11.185,46	-	-	-11.185,46	10

3.7 – Obrigações Trabalhistas: São compromissos legais relacionados a contratos, salários e condições de trabalho dos colaboradores, tais como Salários a Pagar, Férias e encargos, 13º Salário e encargos e Outras Obrigações. **3.7.1 - Salários a Pagar:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.7.2 - Provisões de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.8 – Obrigações Tributárias e Previdenciárias:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS, IRRF sobre serviços de pessoal próprio em regime CLT, ISS sobre serviços prestados pessoa física autônomas, etc. Em 2023 referentes aos impostos e contribuições citadas acima o valor contabilizado foi de R\$ 1.025.077,75 (Um Milhão, Vinte e Cinco Mil, Setenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), e em 2022 foi de R\$ 602.837,12 (Seiscentos e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Doze Centavos). **3.8.1 - Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações retidas na fonte de IRRF, INSS, ISS e PIS/COFINS/CSLL relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços contratados pela unidade gerenciada, o saldo final a pagar em 2023 referentes aos impostos citados acima foi de R\$ 158.598,58 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos), e em 2022 foi de R\$ 2.771,03 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Três Centavos). **3.9 - Fornecedores e Prestadores de Serviços:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. As obrigações com serviços de terceiros representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela Instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços gerais, conservação, vigilância e segurança, manutenções preventivas, consultoria e auditoria, serviços de remoções etc. **3.10 – Subvenções e Parcerias a Realizar:** De acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistências Governamentais, Item 15A e ITG 2002- R1- Entidades sem Finalidades de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão / Convênio com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do convênio, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2023 representa R\$ 16.926.164,72 (Dezesseis milhões, novecentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos). **3.11 - Contas a Pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. **3.12 - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos onde a possibilidade de perda em 31.12.2023 era tida como provável, foi constituída a provisão nas contas de passivo. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2023, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável" se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R\$ 183.125,55. Este tipo de execução ocorre em sua grande parte face o caráter filantrópico da Instituição, o que lhe garante a imunidade tributária nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea "C" da Constituição Federal.

Passivo Contingência – 2023

Provável	Trabalhista			Cível			Tributária		
	Possível	Remota	0,00	Possível	Remota	0,00	Possível	Remota	

3.13 - Estimativas Contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **4 - Origem e Aplicação de Recurso:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de convênios. **4.1.1 - Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos à Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2023 tais valores representam o montante de R\$ 37.443,52. **4.2 - Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e foram classificados levando em consideração a estrutura do sistema de custos da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.3 - Doações:** Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais os utilizam no desenvolvimento de suas atividades. Durante o exercício de 2023 a Instituição recebeu em doações de mercadorias o total de R\$ 220.633,56. **4.4 - Auxílios, Subvenções, e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atendendo à NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2023, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0045-03 - Origem dos Recursos

Natureza e Tipo de Verba

Valor Global (R\$)

Convênio 001680/2022 e 1º Termo

Aditivo ao Convênio 001680/2022

Custeio - Verba Estadual

36.776.505,39

Total

36.776.505,39

5 - Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". **6 - Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 R2 – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 36.836.015,60 (Trinta e seis milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinze reais e sessenta centavos); acréscimos de Outras Receitas no valor de R\$ 260.511,42 (Duzentos e sessenta mil, quinhentos e onze reais e quarenta e dois centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 36.519.874,48 (Trinta e seis milhões, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos); encerrando o exercício com um resultado Superavitário no valor de R\$ 576.652,54 (Quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). **7 – Das Disposições da Lei Complementar 187 de Dezembro de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênera com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. A Unidade Gerenciada, apresentou em 2023 nesta unidade a seguinte produção:

Tipo Atend.

Unidade

Grupo detalhe

Detalhe riginal

Ano 2023

CRATOD-HUB Atendimento Ambulatorial

CRATOD-HUB

Atendimento Ambulatorial

Consulta não médica

67.973

CRATOD-HUB Atendimento Ambulatorial

CRATOD-HUB

Atendimento Ambulatorial

Consulta médica

1.773

CRATOD-HUB Atendimento Ambulatorial

CRATOD-HUB

Atendimento Ambulatorial

Administração de Medicação

73

CRATOD-HUB Atendimento Ambulatorial

CRATOD-HUB

Atendimento Ambulatorial

Atendimento de urgência em atenção especializada

27.033

CRATOD-HUB Atendimento Ambulatorial

CRATOD-HUB

Atendimento Ambulatorial

Acolhimento diurno de pacientes em centro de atenção psicossocial

5

CRATOD-HUB Atendimento Ambulatorial

CRATOD-HUB

Atendimento Ambulatorial

Atendimento individual de pacientes em centro de atenção psicossocial

5.455

CRATOD-HUB Atendimento Ambulatorial

CRATOD-HUB

Atendimento Ambulatorial

Atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial

7.674

Atend. SUS CRATOD-HUB Atendimento Ambulatorial

CRATOD-HUB

Atendimento Ambulatorial

Atendimento familiar em centro de atenção psicossocial

496

CRATOD-HUB Atendimento Ambulatorial

CRATOD-HUB

Atendimento Ambulatorial

Acolhimento inicial por centro de atenção psicossocial

7.710

CRATOD-HUB Atendimento Ambulatorial

CRATOD-HUB

Atendimento Ambulatorial

Atendimento domiciliar para pacientes de centro de atenção psicossocial e ou familiares

16

CRATOD-HUB Atendimento Ambulatorial

CRATOD-HUB

Atendimento Ambulatorial

Ações de articulação de redes intra e intersetoriais

2.813

CRATOD-HUB Atendimento Ambulatorial

CRATOD-HUB

Atendimento Ambulatorial

Atenção as situações de crise

48

CRATOD-HUB Atendimento Ambulatorial

CRATOD-HUB

Atendimento Ambulatorial

Ações de reabilitação psicossocial

59

CRATOD-HUB Atendimento Ambulatorial

CRATOD-HUB

Atendimento Ambulatorial

Promoção de contratualidade no território

85

CRATOD-HUB Atendimento Ambulatorial

CRATOD-HUB

Atendimento Ambulatorial

Remoção em ambulância de simples transporte

2.321

8 - Relatório de Execução do Conv

de 2023 do CRATOD houve alterações das metas quantitativas. ** A meta para garantir o índice de rotatividade dos colaboradores abaixo de 5% foi descontinuada em abril após a assunção da SPDM como gestora do serviço.

Relatório de Execução Orçamentária - 2023

Receitas	Custeio	Investimento
Repasses Convênio	36.776.505,39	-
Receitas Financeiras e Outras Receitas	57.845,21	-
Total das Receitas	36.834.350,60	-
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	22.906.446,75	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	10.630.049,68	-
Total das Despesas	33.536.496,43	-

9 - Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outras Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entida-

des Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2023 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R\$ 7.357.977,75 (Sete milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos). **9.1 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu ano exercício de 2023, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 6.009.704,24 (Seis milhões, nove mil, setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos). Em 2022, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 3.983.454,84 (Três milhões, novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **9.2 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de Terceiros:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2023, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de terceiros a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 46.730,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e trinta reais). Em 2022 o referido valor de receita totalizou R\$ 74.316,00 (Setenta e qua-

tro mil, trezentos e dezesseis reais). **9.3 – Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2023 foi de R\$ 1.083.968,16 (Um milhão, oitenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2022, esse montante foi de R\$ 530.362,58 (Quinhentos e trinta mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). **9.4 - Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento:** A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2023 R\$ 217.575,35 (Duzentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Em 2022, esse montante seria de R\$ 145.447,26 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos). **10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral ITG 2002(R1) – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 R1) – Entidade sem finalidade de lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento, uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A instituição possui apenas um tipo de trabalho voluntário, sendo o trabalho dos dirigentes estatutários. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Em 2023, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.210,04 (Dois mil, duzentos e dez reais e quatro centavos); em 2022 estes valores foram de R\$ 2.215,21 (Dois mil, duzentos e quinze reais e vinte e um centavos). Não houve valores de outros trabalhos voluntários nos períodos de 2023 e 2022. **11 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro 2023.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor - Presidente da SPDM.

Kelly Regina Destro Souza
Contadora - CRC 1SP277215/O-0

Dr. Quirino Cordeiro Junior
Diretor Técnico

Relatório dos Auditores Independente

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (CRATOD – Centro de Ref. de Alcool, Tabaco e Outras Drogas) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apre-

sentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude

é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 03 de abril de 2024.

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS
CRC/SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior
Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718